



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE RACIAL.

PROJETO DE LEI Nº 037/21

(de autoria do Executivo)

PARECER COMEMENDA

Trata-se de Projeto de Lei nº 037/21, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a instituição de campanha permanente de combate à violência contra mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município de Tatuí.

Em que pese a excelente iniciativa do Executivo, após amplo debate desta Comissão com entidades especializadas no tema, tais como Promotoras Legais Populares (PLP), Coletivo Feminista Rosas da Revolução e Ordem dos Advogados, foi deliberada a realização de algumas alterações com o objetivo de dar mais visibilidade à campanha objeto do presente Projeto de Lei.

• Art. 2º:

“Art. 2º Fica assegurada a publicidade dos números dos telefones dos serviços de disque denúncia de violência contra a mulher, Disque 180, e de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Disque 100, por meio de cartazes informativos, afixados em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado, bem como a divulgação de vídeos informativos em eventos, shows e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Tatuí, na internet.”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

• **Art. 3º:**

“Art. 3º Os cartazes, adesivos, vídeos e imagens deverão conter as seguintes expressões: “ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE, É SIGILOSO! DISQUE 100” e “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE, É SIGILOSO! DISQUE 180”.”

No mais, quanto à deliberação desta Comissão, nada mais se observa que venha a ser óbice a normal tramitação da matéria.

Este é o nosso PARECER s.m.j.

Sala de Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho 18 de março de 2022.

Maurício Couto

Presidente

Jairo Martins

()

Eduardo Dade Sallum

()